



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 229/2008

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.260, de 28 de julho de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.080,00 (dezesesseis mil e oitenta reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0804	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0804.0824401042.130	- Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	
	- FONTE DE RECURSOS 31859	
11647/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	1.480,00
11648/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	440,00
11649/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	14.160,00
	- TOTAL	16.080,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se á do provável excesso de arrecadação da fonte **31859**, considerando a tendência nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de outubro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretária de Administração e Fazenda

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIORE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 09 Novembro de 2008
 DE N.º 8434
 UMUARAMA, 10 de 11 de 2008

 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO